



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 045509/2021 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº **045509/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CAPITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CAPITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI**, inscrita no CNPJ matriz nº **37.117.678/0001-69**, CNPJ Filial nº **37.117.678/0004-01**, denominada CONTRATADA, com sede no EQS 110/110 Bloco A Loja 18,19,20 e 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.373- 400, site: [www.capitalimagem.com.br](http://www.capitalimagem.com.br), Telefone/Fax (061) 3247-0640, neste ato representada por **LUIZ FELIPE MACHADO LEAL**, portador da Identidade sob nº 2.241.175 expedida pela SSP-DF, e do CPF sob nº 022.313.411-23, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00387299/2019-09, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045509/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **31/12/2022** e término em **30/12/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|    |                       |                   |
|----|-----------------------|-------------------|
| I  | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620221452549 |

|             |                        |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>III</b>  | Elemento de Despesa:   | 339039                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 100000000                   |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 913,74                  |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2022NE10851                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 21/10/2022                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE MACHADO LEAL, RG nº 2241175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/10/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98513006)  
 verificador= **98513006** código CRC= **B54E4733**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00387299/2019-09

Doc. SEI/GDF 98513006